



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0287/2018**

O presente projeto tem o intuito de alterar a data de comemoração do Dia do Desbravador que foi inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo pela Lei 14.819 de 17 de julho de 2008, de autoria do então Nobre Presidente Antônio Carlos Rodrigues.

Atualmente, foi convencionado pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, que a data passaria a ser comemorada no terceiro sábado do mês de setembro.

O Desbravador é o integrante dentro de um grupo da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Este grupo trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa, destinadas a crianças e adolescentes na faixa de dez a quinze anos.

Esses adolescentes e crianças pertencem a diferentes classes sociais, e participam de reuniões semanalmente para desenvolverem talentos, habilidades e o gosto pela natureza. Entre as atividades, realizam caminhadas, escaladas, acampamentos, exploração de matas e cavernas. Aprendem a cozinhar, a explorar outros talentos e a trabalhar em equipe sempre com foco em ser útil à comunidade.

Salientando que a data foi inserida no Calendário Oficial pela Lei 14.819, de 2008, o projeto visa apenas modificar a data de comemoração do Dia do Desbravador, pois naquela época, a data era celebrada no quarto sábado de abril, e agora, conforme já exposto, as comemorações ocorrem no terceiro sábado de setembro.

Diante do exposto, considerando que a Igreja Adventista tem inúmeros membros e que muitos são Desbravadores, espalhados não só em São Paulo, mas no Brasil todo, conto com o apoio dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).